



REGULAMENTO

Versão: 05/06/2023

REGULAMENTO 2023

SUMÁRIO

1. TÍTULO I	3
1.1 CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO	3
1.2 CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA	3
1.3 CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS	3
2. TÍTULO II	4
2.1 CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO	4
2.2 CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE HONRA	4
2.3 CAPÍTULO III – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA – CCO	4
2.4 CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO GERAL	4
2.5 CAPÍTULO V – DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA	4
2.6 CAPÍTULO VI – DA DIREÇÃO TÉCNICA	6
2.7 CAPÍTULO VII – DA SECRETARIA GERAL.....	6
2.8 CAPÍTULO VIII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA E COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL.....	7
2.9 CAPÍTULO IX – DAS PENALIDADES.....	7
2.10 CAPÍTULO X – DOS PROTESTOS.....	8
2.11 CAPÍTULO XI – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.....	8
3. TÍTULO III	9
3.1 CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES DE CADA ATLÉTICA E MODALIDADES.....	9
3.2 CAPÍTULO II – DO CALENDÁRIO OFICIAL.....	11
3.3 CAPÍTULO III – DO CONGRESSO TÉCNICO	11
3.4 CAPÍTULO IV – DA ABERTURA	11
3.5 CAPÍTULO V – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS	12
3.6 CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES.....	12
3.7 CAPÍTULO VII – DAS FORMAS DE DISPUTAS	13
3.8 CAPÍTULO VIII– DAS PREMIAÇÕES.....	13
3.9 CAPÍTULO IX– DA ARBITRAGEM	14
3.10 CAPÍTULO X – DOS BOLETINS	14
3.11 CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	14
4. TÍTULO IV	15
4.1 CAPÍTULO I – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL	15
4.2 CAPÍTULO II – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL SOCIETY.....	16
4.3 CAPÍTULO III – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL	18
4.4 CAPÍTULO IV – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL.....	19
4.5 CAPÍTULO V – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO.....	21
4.6 CAPÍTULO VI – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA SINUCA.....	21
4.7 CAPÍTULO VII – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA.....	22
4.8 CAPÍTULO VIII – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TRUCO.....	23
4.9 CAPÍTULO IX – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL.....	25

REGULAMENTO GERAL

INTERUEMS – 2023

1. TÍTULO I

1.1 CAPÍTULO I - DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º Os **Jogos INTERUEMS – 2023** tem por finalidade promover ampla mobilização esportiva nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, a integração social e intercâmbio cultural entre os participantes e promover atividades do esporte de participação e rendimento, incentivando o desenvolvimento do esporte universitário sul-mato-grossense.

1.2 CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º A prática esportiva está cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play* (jogo limpo). Por meio das modalidades esportivas basquetebol, futsal, futebol society, handebol, natação, sinuca, tênis de mesa, truco e voleibol, os jovens e adultos socializam-se e, principalmente, vivenciam o esporte. Os **Jogos INTERUEMS – 2023** oferecem um momento de atividade e ocupação saudável, em contramão às mazelas oferecidas pelo contexto atual, como o sedentarismo, uso de drogas lícitas e ilícitas, dentre outros.

1.3 CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os **Jogos INTERUEMS – 2023** têm por objetivos:

- a) Promover a interação entre os acadêmicos das diversas regiões do Estado por meio do esporte;
- b) Estimular o desenvolvimento esportivo nos Campus da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- c) Oportunizar o acesso dos participantes ao esporte universitário e de rendimento;
- d) Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
- e) Contribuir para o desenvolvimento integral do acadêmico/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- f) Contribuir para a busca da qualidade de vida, preservação e promoção da saúde;
- g) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- h) Possibilitar a identificação de talentos desportivos;

2. TÍTULO II

2.1 CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A Organização dos Jogos, salvo disposição em contrário, terá a seguinte estrutura:

- I. Comissão de Honra;
- II. Comissão Central Organizadora – CCO:
 - a) Direção Geral;
 - b) Direção Administrativa;
 - c) Direção Técnica;
 - d) Secretaria Geral;
- III. Tribunal Desportivo da FUNDESORTE e Comissão Disciplinar Especial.

2.2 CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE HONRA

Art. 5º A Comissão de Honra será constituída pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Diretor-Presidente da FUNDESORTE, Representante da Entidade Desportiva, patrocinador e autoridades convidadas.

2.3 CAPÍTULO III – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA – CCO

Art. 6º A Comissão Central Organizadora – CCO, será composta por Direção Geral, Direção Administrativa, Direção Técnica e Secretaria Geral.

2.4 CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO GERAL

Art. 7º A Direção Geral dos Jogos será composta por 01 (um) Diretor, designado pelo Diretor-Presidente da FUNDESORTE.

Art. 8º Compete a Direção Geral:

- I. Designar os Diretores e o Secretário Geral, responsáveis pelos diferentes setores da estrutura organizacional, na forma estabelecida no presente regulamento;
- II. Exercer a direção, supervisão e controle do evento;
- III. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- IV. Presidir o congresso técnico;
- V. Resolver os casos não previstos neste regulamento, em conjunto com a direção técnica e administrativa.

2.5 CAPÍTULO V – DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º A Direção Administrativa dos jogos será composta por 01 (um) Diretor Administrativo e 01 (um) Diretor Adjunto designados pelo Diretor Geral.

Art. 10º Compete a Direção Administrativa:

- I. Indicar:
 - a) Coordenação de alimentação;
 - b) Coordenação de hospedagem/alojamento;
 - c) Coordenação de segurança;
 - d) Coordenação de transporte;
 - e) Coordenação de saúde;
 - f) Coordenação de divulgação e relações públicas;
 - g) Coordenação de cerimonial e premiações;
 - h) Coordenação do centro de convivência;
 - i) Coordenação de serviços gerais;
 - j) Coordenação de voluntários.
- II. Elaborar um plano de atividades de cada Coordenação e apresentá-los à Direção Geral;
- III. Assessorar a Direção Geral;
- IV. Orientar e supervisionar as atividades das coordenações;
- V. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- VI. Estabelecer horários de refeições;
- VII. Elaborar cardápios que atendam às necessidades dos atletas e demais participantes sob a orientação de uma nutricionista;
- VIII. Organizar os locais de preparo dos alimentos, garantindo segurança e funcionamento;
- IX. Orientar, controlar e supervisionar a limpeza e a higiene nos locais de competições, alimentação e hospedagem/alojamento;
- X. Providenciar a segurança nos locais de hospedagem/alojamento, competições e CCO;
- XI. Organizar e executar plano de serviços de transporte interno para as arbitragens e organizadores;
- XII. Orientar e supervisionar o trabalho da equipe volante de saúde nos locais de competições e postos de atendimento;
- XIII. Estabelecer mecanismos de articulação de entidades hospitalares para o 1º atendimento médico-odontológico emergencial;
- XIV. Elaborar cronograma para recepção e atendimento às delegações e demais participantes dos jogos;
- XV. Providenciar quantitativos de leitos suficientes para hospedagem dos participantes;
- XVI. Estabelecer normas de disciplinas na hospedagem e refeitórios;
- XVII. Controlar e supervisionar os serviços de hospedagem oferecidos aos árbitros, coordenadores, dirigentes e atletas;
- XVIII. Identificação das delegações nos locais de hospedagem;
- XIX. Providenciar cerimonial de abertura, encerramento e entrega das premiações;
- XX. Elaborar e distribuir os convites para as autoridades para a abertura e entrega das premiações e encerramento;
- XXI. Armazenar, controlar e distribuir os materiais administrativos e NAIPE alimentícios;

XXII. Dotar os locais de competições e hospedagens de infraestrutura necessárias para o funcionamento;

XXIII. Dotar de serviços de sonorização adequados para os locais de competições, congresso técnico e premiações.

2.6 CAPÍTULO VI – DA DIREÇÃO TÉCNICA

Art. 11º A Direção Técnica será composta de 01 (um) Diretor, 01 (um) Diretor Adjunto e Coordenadores de modalidades.

Art. 12º Compete a Direção Técnica:

- I. Elaborar plano de atividades e apresentá-lo à Direção Geral;
- II. Elaborar os regulamentos dos jogos;
- III. Armazenar, controlar e distribuir os materiais esportivos a serem utilizados nas competições;
- IV. Coordenar e dirigir o congresso técnico, junto com a direção geral e administrativa;
- V. Vistoriar, aprovar e supervisionar constantemente os locais de competições;
- VI. Receber os resultados das competições do coordenador de modalidade, revisá-las e encaminhá-las à secretaria geral;
- VII. Estabelecer e manter integração com a Direção Administrativa, buscando assegurar a eficácia e eficiência no desenvolvimento das ações;
- VIII. Designar os coordenadores de modalidades;
- IX. Elaborar o relatório final da área técnica e encaminhar à secretaria geral;
- X. Planejar os sistemas de disputas dos eventos;
- XI. Estabelecer as diretrizes junto as federações para o bom andamento dos eventos;

Art. 13º Compete aos coordenadores de modalidade:

- I. Receber da Secretaria Geral os Anexos de inscrição e organizá-las;
- II. Manter informado o Diretor Técnico do que diz respeito às modalidades;
- III. Conferir a documentação dos dirigentes, técnico e atletas antes da partida/prova/combate;
- IV. Verificar se os uniformes dos atletas estão dentro dos padrões estabelecidos neste regulamento;
- V. Relatar e encaminhar ao diretor técnico as possíveis ocorrências durante as partidas/provas/combates;
- VI. Encaminhar ao diretor técnico as súmulas de cada período;
- VII. Verificar diariamente as condições do local de competição se estão adequadas para o início das partidas/provas/combates;
- VIII. Apresentar ao diretor técnico um relatório final da modalidade.

2.7 CAPÍTULO VII – DA SECRETARIA GERAL

Art. 14º A Secretaria Geral subordinada à Direção Geral será composta de 01 (um) Secretário Geral e auxiliares.

- I. Confeccionar os termos de adesão e os anexos;
- II. Receber o termo de adesão das Universidades Estaduais dos municípios (Anexo 1);

- III. Analisar e processar as inscrições encaminhando à Direção Geral;
- IV. Realizar o cadastro dos responsáveis por cada atlélica;
- V. Gerenciar os meios de comunicação (WhatsApp e e-mails)
- VI. Conferir toda a documentação recebida e posteriormente entrar em contato com o responsável pela atlélica para a regularização dos documentos pendentes. Receber e organizar, toda documentação referente às inscrições das equipes e posteriormente encaminhá-las aos coordenadores de modalidade;
- VII. Receber e preparar material destinado à composição de boletim oficial, digitando, conferindo, imprimindo e encaminhando ao Diretor Técnico e Diretor Geral para conferência, e posterior encaminhamento a direção administrativa para a entrega aos responsáveis;
- VIII. Disponibilizar o boletim por meio digital;
- IX. Receber e protocolar os recursos interpostos;
- X. Elaborar relatórios finais dos Jogos e abastecimento do sistema de dados;

2.8 CAPÍTULO VIII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA E COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Art. 15º São órgãos da Justiça Desportiva o Tribunal Desportivo da FUNDESPORTE e a Comissão Disciplinar Especial:

- I. O **Tribunal Desportivo** da FUNDESPORTE tem poder para julgar em grau de recurso as decisões da Comissão Disciplinar Especial;
- II. A **Comissão Disciplinar Especial** (CDE) será nomeada pelo Diretor-Presidente da FUNDESPORTE e será responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a publicação dos boletins do evento;
- III. A **CDE** será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora sempre que necessário;
- IV. A **Justiça Desportiva** e a **CDE** seguirão as disposições contidas no Regulamento Geral, na regra das modalidades, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e nas demais legislações desportivas em vigor.

Art. 16º A Comissão Disciplinar Especial será composta por 5 (cinco) auditores. 2 indicados pelo Diretor-Presidente da FUNDESPORTE e 3 indicados pela UEMS.

Art. 17º Nos **Jogos INTERUEMS – 2023**, as pessoas físicas ou jurídicas (municípios, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem esse regulamento ou decisões da organização geral ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição a sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento. Quando não constarem neste regulamento seguirá o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Parágrafo único - Será encaminhado relatório com as infrações à Comissão Disciplinar Especial para análise e pronunciamento das penas cabíveis.

2.9 CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES

Art. 18º Todos os participantes dos **Jogos INTERUEMS – 2023**, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência;

- b) Censura escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão.

Art. 19º As sanções disciplinares estarão automaticamente em vigor a partir das decisões da **CDE**, devendo ser imediatamente comunicadas ao Presidente da Atlética e publicadas no boletim dos jogos para ciência e cumprimento.

Art. 20º Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar Especial, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

I. Proibição de participação nos eventos organizados pela FUNDESPORTE;

II. O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da atlética do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nas competições organizadas pela FUNDESPORTE, além das medidas judiciais cabíveis.

Art. 21º As suspensões automáticas estarão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 22º Qualquer forma de protesto/recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no Regulamento Geral – Capítulo X do Art. 25º.

Art. 23º As penalidades impostas pelos árbitros no decorrer dos jogos não excluem a possibilidade de outra punição aplicada pela Comissão Disciplinar Especial.

Art. 24º Os menores de 18 (dezoito) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando apenas sujeitos a reorientação de caráter pedagógico.

Parágrafo único - Nos casos de reincidência da prática de atitude antidesportiva por menores de 18 (dezoito) anos, responderá ao chefe da Atlética ou representante legal na respectiva competição, caso não tenham sido tomadas as medidas cabíveis para reorientar e inibir novas infrações.

2.10 CAPÍTULO X – DOS PROTESTOS

Art. 25º A atlética que se sentir diretamente prejudicada deverá apresentar o protesto/recurso na Secretaria Geral onde será protocolado no prazo de até 02 (duas) horas após o término da partida a comunicação do fato ocorrido por escrito, acompanhado da prova de alegações e pedido, sob pena de indeferimento em formulário próprio.

§ 1º Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova;

§ 2º O pedido deverá ser assinado e encaminhado pelo Presidente da Atlética ou técnico responsável pela equipe à Direção Geral;

§ 3º Os protestos/recursos somente serão protocolados mediante a entrega de 5 kg de alimentos não perecíveis, exceto sal, que serão doados para uma instituição social do município sede, independentemente do resultado do julgamento;

Art. 26º O recurso em segunda instância deverá ser protocolado, em até 24 horas após a divulgação do resultado do julgamento, na sede da FUNDESPORTE, dirigido ao Presidente do Tribunal Desportivo da FUNDESPORTE.

2.11 CAPÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 27º Os **Jogos INTERUEMS – 2023** serão disputados em uma fase única.

§ 1º Poderão participar todas as Atléticas das Universidades Estaduais de Mato Grosso do Sul com um representante por modalidade e naipes.

§ 2º Poderão participar dos jogos apenas universitários devidamente matriculados na UEMS.

§ 3º Cada atlética poderá inscrever até 3 professores da sua unidade Universitária como atleta, sendo liberado para jogar apenas 2 simultaneamente. Assim como 3 atletas formados no período máximo de 2 anos. Por fim, poderá 1 atleta formado sem tempo determinado, comprovando via documento emitido pela coordenação do curso.

Art. 28º Para iniciar uma partida a equipe deverá contar com a presença de um responsável pela equipe

Parágrafo único - No caso do responsável da equipe estiver ausente, algum integrante da atlética devidamente inscrito, poderá ser responsável pela equipe.

Art. 29º Nenhum componente das atléticas poderá participar dos **Jogos INTERUEMS – 2023**, sem que seu nome conste na relação nominal da Atlética, respeitando os prazos de inscrição estabelecidos.

Art. 30º Somente poderão participar dos **Jogos INTERUEMS – 2023** os acadêmicos devidamente matriculados e ativos na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 31º Os participantes serão considerados para todos os efeitos, conhecedores da Legislação Esportiva, das Regras Oficiais e dos dispostos neste Regulamento, ficando sujeitos às sanções que deles possam emanar.

Art. 32º A atlética que realizar a inscrição por qualquer modalidade e não comparecer para a disputa dos **Jogos INTERUEMS – 2023**, perderá pontuação máxima no quadro geral.

Parágrafo único - Caso seja apresentado justificativa comprobatória do motivo da ausência, a mesma será encaminhada para a Comissão Disciplinar Especial para análise e pronunciamento da pena.

TÍTULO III

3.1 CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES DE CADA ATLÉTICA E MODALIDADES

Art. 33º A composição das delegações para os **Jogos INTERUEMS – 2023** será estabelecida conforme critérios abaixo:

- I. Um responsável pela Atlética (**Chefe de Atlética**);
- II. Um responsável para cada modalidade;
- III. Atletas, observando os critérios quantitativos do quadro demonstrativo, por naipes em cada modalidade;

§ 1º Ao Chefe da atlética caberá:

- a) Apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original à secretaria geral dos Jogos e ter obrigatoriamente no mínimo 18 anos completos para receber a sua credencial;
- b) Representar oficialmente todos os integrantes de sua respectiva atlética em seu município perante a Comissão Central Organizadora dos Jogos;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua atlética, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;

- d) Preservar, juntamente com sua atlética, os locais de competições, hospedagem, alimentação e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas;
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua atlética, os dispositivos reguladores dos Jogos;
- f) Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição da atlética;
- g) Entregar as inscrições da atlética, no período estipulado;
- h) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos atletas pertencentes a sua atlética;
- i) Responsabilizar-se pela indicação de provas e modalidades de toda a atlética.

§ 2º Ao responsável pela equipe caberá:

- a) Representar oficialmente todos os integrantes da modalidade perante a coordenação de modalidades dos Jogos e Comissão Central Organizadora dos Jogos;
- b) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua modalidade, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos, preservando, juntamente com sua atlética, os locais de competição, hospedagem, alimentação e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas;
- c) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes da sua modalidade, os dispositivos reguladores dos Jogos;
- d) Conferir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da sua modalidade conforme o descrito no Título III – Capítulo II;
- e) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades e situação escolar dos atletas pertencentes a sua modalidade.

Art. 34º Os **Jogos INTERUEMS – 2023** serão realizados nas modalidades abaixo, obedecendo aos seguintes limites de participação:

Modalidades	Quadro Demonstrativo	
	Fem.	Masc.
Basquetebol	12	12
Futebol Society	15	15
Futsal	14	14
Handebol	14	14
Natação	1	1
Tênis de Mesa	1	1
Truco	1	1
Sinuca	1	1
Voleibol	12	12

3.2 CAPÍTULO II - DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 35º O calendário oficial dos **Jogos INTERUEMS - 2023** obedecerá à seguinte programação:

MODALIDADE	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia
Basquetebol	CH/COMP	COMP	COMP	COMP/P/S
Futebol Society	CH/COMP	COMP	COMP	COMP/P/S
Futsal	CH/COMP	COMP	COMP	COMP/P/S
Handebol	CH/COMP	COMP	COMP	COMP/P/S
Natação	CH	COMP		P/S
Tênis de Mesa	CH	COMP		P/S
Truco	CH/COMP			P/S
Sinuca	CH	COMP		P/S
Voleibol	CH/COMP	COMP	COMP	COMP/P/S

CH – Chegada / Comp – Competição / P – Premiação / S - Saída

3.3 CAPÍTULO III - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 36º O Congresso Técnico será dirigido pelo Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor Técnico, representantes das Federações e terá direito a voto um representante por modalidade do município inscrito e devidamente credenciado.

§ 1º Será realizado de maneira presencial ou remota, em dia e horário a ser definido.

§ 2º As decisões técnicas serão soberanas, com vigência a partir de sua aprovação.

§ 3º No Congresso Técnico será apresentado os padrões de condução da competição e a programação das modalidades.

§ 4º Obrigatória a presença de um dirigente inscrito na Atlética no Congresso Técnico.

3.4 CAPÍTULO IV - DA ABERTURA

Art. 37º É obrigatória a participação de todas as representações regularmente inscritas no desfile de abertura.

Art. 38º O número de integrantes participantes do desfile de abertura será divulgado por meio de comunicação oficial.

Art. 39º Todas as atléticas deverão desfilar devidamente uniformizadas.

Parágrafo único - É vetado o uso de uniformes que apresentem propaganda de cunho político partidário ou que promovam bebidas alcoólicas e cigarros, sob pena de punição.

3.5 CAPÍTULO V - DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Art. 40º As competições dos Jogos INTERUEMS 2023 serão realizadas nos locais e horários determinados pela FUNDESPORTE, sendo considerado perdedor por ausência (WO), o estudante-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local de jogo/prova. Para as modalidades coletivas terá a tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o início do primeiro jogo da rodada. A Direção Geral poderá alterar o horário da partida caso haja necessidade por coincidência de horários de jogos da mesma atléctica.

Parágrafo único - Em casos de WO, esta Atlética perderá 12 pontos no quadro geral, conforme regulamento.

Art. 41º Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Direção Geral, desde que nada impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Art. 42º Antes do início de cada partida, o representante da equipe deverá entregar ao coordenador da modalidade, os documentos oficiais de identificação originais dos integrantes da equipe (RG/atletas).

Art. 43º O WO não elimina da competição, apenas perderá 12 pontos do quadro geral da competição.

Art. 44º Em caso de WO para efeito de placar será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

I - Basquetebol	20 X 00
II – Futebol Society	01 X 00
III – Futsal	01 X 00
IV - Handebol	10 X 00
V – Tênis De Mesa	11 X 00 / 11 X 00
VI - Voleibol	25 X 00 / 25 X 00

3.6 CAPÍTULO VI - DOS UNIFORMES

Art. 45º Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos Regulamentos Geral e Específico, e das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 46º As camisetas (uniforme) das equipes poderão ter o nome das Atléticas, com numeração obrigatória na parte das costas.

Art. 47º Cada atléctica será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes, e deverá levar coletes de cores diferentes.

§ 1º No caso de ambas as equipes chegarem para o jogo trajando camisetas da mesma cor ou similar, a equipe que estiver ao lado esquerdo da tabela deverá realizar a troca (neste caso será permitido a utilização de coletes) tendo a tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o início da partida. Caso não ocorra a troca do uniforme no prazo estabelecido, esta será considerada perdedora por WO.

§ 2º Nas modalidades coletivas os uniformes dos atletas deverão ser iguais, caso não seja a equipe será considerada irregular e perderá por WO.

§ 3º Caso haja a necessidade de alteração do uniforme utilizado pelo atleta durante o jogo, por motivo de dano, o mesmo deverá deixar a partida até sanar a irregularidade. Caso isso seja observado após o encerramento da partida, não caberá recurso contra a não utilização do uniforme correto.

Art. 48º Compete a equipe de arbitragem a avaliação sobre a regularidade ou não dos uniformes, cabendo exclusivamente a ela avaliar se a equipe possui condições de participação ou não na partida. Não caberá recurso contra utilização de uniforme autorizado pela equipe de arbitragem.

Art. 49º Não será permitido participar de partida com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas.

3.7 CAPÍTULO VII - DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 50º Os Jogos INTERUEMS 2023, serão disputados entre as às atléticas das Universidades Estaduais de Mato Grosso do Sul.

Art. 51º A Direção Técnica apresentará no Congresso Técnico o sistema de disputa de acordo com o número de inscritos por modalidades e naipes.

Art. 52º Quando houver grupos, o sistema de pontuação para cada modalidade será estabelecido nos respectivos regulamentos específicos.

Art. 53º Em caso de empate na pontuação serão utilizados os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

Art. 54º A etapa classificatória será disputada por todas as equipes inscritas.

Art. 55º O sistema de disputa na etapa classificatória será estabelecido de acordo com o número de participantes.

Art. 56º Quando, após congresso técnico, houver desistência de participação nas modalidades coletivas, não haverá mudança nos chaveamentos. Neste caso se alguma chave ficar com 2 (duas) equipes, esta será disputa em melhor de 3 partidas.

Art. 57º As competições que englobam os Jogos INTERUEMS 2023, serão regidas pelas regras oficiais de cada modalidade, adotadas pelas respectivas Confederações, obedecendo, no entanto, as normas contidas neste regulamento.

3.8 CAPÍTULO VIII - DAS PREMIAÇÕES

Art. 58º A Cerimônia de Premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pela Direção Geral.

Parágrafo único - Fica obrigatório à todas as equipes que receberão a premiação, estarem presentes no cerimonial de entrega. As equipes que não estiverem presentes irão para julgamento da Comissão Disciplinar Especial.

Art. 59º Premiação.

- I. Troféus de 1º, 2º e 3º geral.
- II. Medalhas aos atletas e técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares por modalidade e naipes.

Art. 60º Para solenidade de premiação, o atleta deverá trajar o uniforme da equipe, não sendo permitindo bonés e mochilas ao pódio.

Art. 61º A contagem dos pontos será feita por modalidade, atribuindo-se pontuação de acordo com a classificação em cada delas, que deverá ser:

I. Nas modalidades coletivas:

1º Colocado: 12 pontos;

2º Colocado: 09 pontos;

3º Colocado: 07 pontos;

4º Colocado: 05 pontos;

5º Colocado: 04 pontos;

6º Colocado: 03 pontos;

7º Colocado: 02 pontos;

8º Colocado: 01 ponto;

II. Nas modalidades Individuais:

1º Colocado: 03 Pontos;

2º Colocado: 02 Pontos;

3º Colocado: 01 Pontos;

3.9 CAPÍTULO IX - DA ARBITRAGEM

Art. 62º Os componentes da equipe de arbitragem dos **Jogos INTERUEMS - 2023** serão indicados pelas Federações das modalidades com o aval da FUNDESPORTE.

Art. 63º As competições que englobam os **Jogos INTERUEMS - 2023**, serão regidas pelas regras oficiais de cada modalidade, adotadas pelas respectivas Confederações, obedecendo, no entanto, as normas contidas neste regulamento.

3.10 CAPÍTULO X - DOS BOLETINS

Art. 64º Os comunicados oficiais dos **Jogos INTERUEMS - 2023** serão publicados por meio de boletins informativos do evento e disponibilizado de forma eletrônica (e-mail e whatsapp) para cada Atlética, e no sítio eletrônico oficial da FUNDESPORTE, disponível no endereço www.fundesporte.ms.gov.br.

3.11 CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65º Os responsáveis de cada modalidade das atléticas participantes deverão comunicar oficialmente à organização dos Jogos até 03 (três) dias antes do Congresso Técnico, a data e hora prevista da chegada de sua Atlética e o meio de transporte.

Art. 66º Os órgãos promotores dos **Jogos INTERUEMS - 2023** não terão responsabilidades por qualquer avaria causada pelos componentes das atléticas/município nos locais de competição, hospedagem, alimentação e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Atlética/município.

Art. 67º Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas e não atletas nos jogos, antes, durante e depois de qualquer competição.

Art. 68º As atléticas participantes deverão levar medicamentos de primeiros socorros e todos os seus componentes devem levar carteira de convênio de saúde (CASSEMS, Unimed, SUS etc.).

Art. 69º O chefe da Atlética ou atleta que adulterar documentos de identificação deverá responder judicialmente pelo ato, como prevê legislação em vigor.

Art. 70º Não será permitido aos componentes do banco de reservas o consumo de cigarros, bebidas alcoólicas, tereré e utilização de telefones celulares.

Art. 71º Quaisquer consultas atinentes aos **Jogos INTERUEMS - 2023** sobre matéria não constante neste regulamento deverão ser formuladas pelo Presidente de Atlética a Comissão Central Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução por meio de documento oficial.

Art. 72º Toda regulamentação dos **Jogos INTERUEMS - 2023** desenvolvida pela FUNDESPORTE, será publicado no sítio eletrônico oficial, disponível no endereço www.fundesporte.ms.gov.br.

Art. 73º Os participantes dos **Jogos INTERUEMS - 2023** deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das Regras Oficiais das modalidades esportivas e do Código de Justiça Esportiva (CBJD), ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.

Art. 74º Compete a Comissão Central Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

TÍTULO IV

4.1 CAPÍTULO I - REGULAMENTO ESPECÍFICO BASQUETEBOL

Art. 1º As competições de basquetebol serão realizadas de acordo com as regras oficiais da FIBA, adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º A atlética poderá inscrever até 12 atletas e 01 (um) responsável por naipe.

Parágrafo único – A atlética inscrita com o mesmo responsável para ambos os napes, poderá inscrever 1 (um) outro responsável.

Art. 3º As partidas terão a duração de 40 minutos, divididos em 04 (quatro) períodos de 10 minutos, com intervalo de 5 minutos entre o segundo e terceiro período e de 02 minuto entre o 1º e 2º e o 3º e 4º quarto. Sendo apenas cronometrado os últimos 2 (dois) minutos do quarto período.

Parágrafo único – Em caso de empate, ocorrerá prorrogação de 5 (cinco) minuto, sendo apenas cronometrado os últimos 2 (dois) minutos. Persistindo o empate repete-se o procedimento até que haja um vencedor.

Art. 4º Os uniformes deverão obedecer à Regra oficial da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

I. As equipes deverão usar uniformes obrigatoriamente com números nas costas, a numeração na parte frontal é opcional.

II. Short;

III. Meias e tênis.

IV. Poderão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome do município e sigla das Atléticas.

Parágrafo único - A equipe que não cumprir o artigo perderá os pontos da partida em favor da equipe adversária.

Art. 5º Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos oficiais originais.

Art. 6º No banco de reservas somente poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: Responsável da Atlética, preparador físico, oficiais, médico, fisioterapeuta ou Enfermeiro, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 7º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 20x00. Caso nenhuma das duas equipes se faça presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela para o início do primeiro jogo do período. A Direção Geral poderá alterar o horário da partida caso haja necessidade por coincidência de horários de jogos da mesma atlética.

Art.8º Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o atleta ou membro da Comissão Técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto:

I. O atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou 1 (uma) falta técnica e 1 (uma) antidesportiva;

II. O membro da Comissão Técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas (Art. 37.1.2 das regras oficiais da FIBA-2011)

§1º Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§2º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, fase e ano específico correspondente.

Art. 12º O tempo de aquecimento na quadra e início da partida será determinado previamente pela equipe de arbitragem/coordenação de modalidade.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.2 CAPÍTULO II - REGULAMENTO ESPECÍFICO FUTEBOL SOCIETY

Art.1º As competições de Futebol Society serão realizadas de acordo com as regras oficiais da modalidade, adotada pela Confederação Brasileira de Futebol 7 (CBF7S), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º Cada atlética poderá inscrever uma equipe por naipe, composta por no mínimo 10 atletas e no máximo 15.

Art. 3º O sistema de disputa será feito de forma eliminatória simples.

Art. 4º Os jogos terão 30 minutos de duração. Sendo dividido em 2 tempos de 15 minutos corridos e intervalo de 5 minutos entre os tempos.

Art. 5º Cada equipe será composta por 07 jogadores. Com número mínimo para início ou continuação de partida de 06 jogadores.

Art. 6º Após a 7º falta, será cobrada no local pré-estabelecido sem barreiras. O local pré-estabelecido será marcado a 12 metros da linha do gol.

Art. 8º Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral da competição e aos seguintes critérios:

- I. Camisetas padronizadas e numeradas, sendo que o goleiro deverá utilizar obrigatoriamente camiseta de cor diferente das demais da equipe;
- II. Calções padronizados;
- III. Meias padronizadas.
- IV. Chuteiras society ou chuteiras com travas (obs: Ficando vetado o uso de chuteiras com travas de campo ou travas de ferro).
- V. Poderão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome do município e sigla das Atléticas.

Parágrafo único – A equipe que não cumprir o artigo perderá os pontos da partida em favor da equipe adversária. O placar será de 01 (um) a 00(zero) e o gol será computado para o goleiro titular da equipe adversária desde que registrado em súmula.

Art. 9º Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos oficiais originais, conforme artigo 43º do Regulamento Geral, para coordenador de quadra.

Art. 10º No banco de reservas somente poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, oficiais, médico, fisioterapeuta ou Enfermeiro, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 11º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 01x00, com o gol computado para o goleiro titular da equipe adversária. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela para o início do primeiro jogo do período. A Direção Geral poderá alterar o horário da partida caso haja necessidade por coincidência de horários de jogos da mesma atlética.

Art. 12º Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, o participante:

- I. Atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou;
- II. Atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos;
- III. Membro da comissão técnica que for excluído do jogo e relatado na súmula ou em relatório anexo.

§ 1º Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente, conforme normas da CBFS.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição, fase e no ano específico correspondente.

Art. 13º O controle de cartões recebidos independente de comunicação oficial será de responsabilidade exclusiva das equipes.

§ 1º A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.

§ 2º Caso um atleta suspenso participe de uma partida, a equipe dele será considerada perdedora pelo placar de 01 x 00.

Art. 14º Em caso de empate no tempo regulamentar será adotado o seguinte procedimento:

I - Serão cobrados tiros livres diretos alternados na marca de penalidade máxima, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.3 CAPÍTULO III - REGULAMENTO ESPECÍFICO FUTSAL

Art. 1º As competições de futsal serão realizadas de acordo com as regras oficiais da FIFA para a modalidade, adotada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º Cada atlética poderá inscrever até 14 (quatorze) atletas por naipes e 1(um) responsável por equipe.

Art. 3º Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.

Art. 4º Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral da competição e aos seguintes critérios:

I. As equipes deverão usar uniformes obrigatoriamente com números nas costas, a numeração na parte frontal é opcional, sendo que o goleiro deverá utilizar obrigatoriamente camiseta de cor diferente das demais da equipe;

II. Short;

III. Meias e tênis.

IV. Poderão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome do município e sigla das Atléticas.

Parágrafo único - A equipe que não cumprir o artigo perderá os pontos da partida em favor da equipe adversária.

Art. 5º Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos oficiais originais.

Art. 6º No banco de reservas somente poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: responsável pela Atlético, preparador físico, oficiais, médico, fisioterapeuta ou Enfermeiro, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 7º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 01x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela para o início do primeiro jogo do período. A Direção Geral poderá alterar o horário da partida caso haja necessidade por coincidência de horários de jogos da mesma atlética.

Art. 8º Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, o participante:

- I. Atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou;
- II. Atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não;
- III. Membro da comissão técnica que for excluído do jogo e relatado na súmula ou em relatório anexo.

§ 1º Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente, conforme normas da CBFS.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição, fase e no ano específico correspondente.

Art. 9º O controle de cartões recebidos independente de comunicação oficial será de responsabilidade exclusiva das equipes.

§ 1º A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.

§ 2º Caso um atleta suspenso participe de uma partida, a equipe dele será considerada perdedora pelo placar de 01 x 00.

Art. 10º Em caso de empate no tempo regulamentar será adotado o seguinte procedimento:

- I – Caso a partida termine empatada em seu tempo regulamentar, a decisão será feita através de pênaltis. Serão cobrados, inicialmente, 3 (três) pênaltis de maneira alternada, e, persistindo o empate, será cobrado 1 (um) pênalti por equipe até que se determine o vencedor. Os pênaltis serão cobrados pelos jogadores inscritos na súmula, só sendo permitida a repetição após todos já terem feito sua cobrança.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.4 CAPÍTULO IV - REGULAMENTO ESPECÍFICO HANDEBOL

Art. 1º As competições de handebol serão realizadas de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Handebol (IHF), adotada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º A atlética poderá inscrever até 14 atletas e 01 (um) responsável por naipes.

§ 1º A atlética inscrita com o mesmo responsável para o ambos os naipes, poderá inscrever 1 (um) outro responsável devidamente inscrito.

Art. 3º Os jogos terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 5 (cinco) minutos.

Art. 4º Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral da competição e aos seguintes critérios:

I. As equipes deverão usar uniformes obrigatoriamente com números nas costas, a numeração na parte frontal é opcional, sendo que o goleiro deverá utilizar obrigatoriamente camiseta de cor diferente das demais da equipe;

II. Short;

III. Meias e tênis.

IV. Poderão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome do município e sigla das Atléticas.

Parágrafo único - A equipe que não cumprir o artigo perderá os pontos da partida em favor da equipe adversária.

Art. 5º Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos oficiais originais.

Art. 6º No banco de reservas somente poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: responsável, preparador físico, oficiais, médico, fisioterapeuta ou Enfermeiro, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 7º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 10x00. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela para o início do primeiro jogo do período. A Direção Geral poderá alterar o horário da partida caso haja necessidade por coincidência de horários de jogos da mesma atlética.

Art. 8º Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/naipes, o atleta/membro da comissão técnica que for desqualificado, no caso de seguir o relatório anexo a súmula.

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.

§ 3º Quando a partida não for realizada por não comparecimento de uma das equipes (WO), a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.

Art. 9º Em caso de empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º A decisão deverá ser feita através de tiros de 7 (sete) metros. Serão cobrados 5 (cinco) tiros de 7 (sete) metros por jogadores diferentes de maneira alternada. No caso de o empate persistir, serão cobrados tiros alternadamente até que tenha um vencedor. A repetição do cobrador somente será permitida após o sexto tiro de cada equipe.

§ 2º Poderão cobrar os tiros de 7 (sete) metros qualquer jogador inscrito na súmula e que não tenha sido expulso, desqualificado ou estiverem excluídos por 2 (dois) minutos ao final da partida.

§ 3º Caso uma equipe não possua no mínimo 5 (cinco) jogadores na disputa de 7 (sete) metros, a mesma será considerada perdedora.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.5 CAPÍTULO V - REGULAMENTO ESPECÍFICO NATAÇÃO

Art. 1º A competição de natação será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º Será permitido a inscrição de 2 atletas por modalidade.

Art. 3º As disputas contarão com as seguintes modalidades:

- 50m livre;
- Revezamento 2x50m livre;

Art. 4º A competição será realizada em uma etapa, sendo todas as provas realizadas sem classificatórias.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.6 CAPÍTULO VI - REGULAMENTO ESPECÍFICO SINUCA

Art. 1º As partidas serão disputadas conforme a maneira costumeira, 'par ou ímpar'.

Art. 2º As disputas ocorrerão em partida única, exceto a partida final, que terá disputa em melhor de 3 (três), tanto no masculino quanto no feminino.

Art. 3º As associações poderão inscrever apenas 1 (uma) dupla por modalidade (masculino e feminino). Sendo a inscrição realizada 40 (quarenta) minutos antes do início oficial da competição, independente da ordem e horário de sua respectiva partida.

Art. 4º O atleta que começar a partida deverá termina-la, não sendo permitido a troca de jogadores durante ou após a partida. Caso ocorra isso, a partida estará invalidada e será considerado vencedor o atleta adversário ao que aconteceu a infração. Salvo os casos em que o atleta não estiver em boas condições de saúde, para a realização do jogo.

Art. 5º Comunicação deverá se restringir entre os atletas envolvidos e escritos na partida, não sendo permitida a comunicação entre espectadores (torcida ou dirigentes) e atletas. A fiscalização desse item caberá ao delegado responsável da partida.

Art. 6º Definições:

A – Entende-se por tacadeira a bola branca, na qual o jogador deve bater com o taco para realizar sua jogada;

B – Entende-se por tabela superior a tabela de menor tamanho, que está mais próxima do ponto de saída da tacadeira;

C – Entende-se por tabela inferior, aquela oposta a tabela superior, estando mais próxima da região em que as bolas de 2 a 15 estarão colocadas para o início da partida;

D – Entende-se por grupo de bolas a divisão entre 'pares e ímpares', sendo que cada grupo pertencerá a uma das duplas envolvidas na partida;

E – Entende-se por bola errada, as bolas pertencentes a duplas adversária.

Art. 7º Para decidir a saída da partida:

A – Usando o maior comprimento da mesa, um atleta de cada dupla deve dar a tacada na bola branca a partir da região próxima a tabela superior, batendo na tabela inferior e se aproximando da tabela superior. O atleta que deixar a bola branca mais perto da tabela superior, contudo sem deixar que a tacadeira (bola branca) encoste nela, terá direito de escolha de início da partida, sem direito de recusa.

B – Para a tacada de saída de partida, as bolas de 2 a 15 serão colocadas em forma triangular na região próxima a tabela inferior, as posições dessas bolas dentro da região triangular devem ser aleatórias.

C – A bola número 1 deve ser colocada centralizada e colada a tabela superior.

D – A tacadeira deverá ser colocada sobre o ponto de saída identificado na mesa.

Art. 8º Das faltas técnicas:

A – Encaçapar a tacadeira (suicidar);

B – Dar mais de um toque na tacadeira (bi-toque);

C – Conduzir a tacadeira quando não colocada a bola visada (carretão);

D – Lançar bola fora da mesa;

E – Originar salto da tacadeira ou de qualquer outra bola, acidentalmente ou não;

F – Jogar em, ou com, bola errada;

G – Jogar com qualquer bola ainda em movimento;

H – Jogar com qualquer parte do taco que não seja a ponteira;

I – Jogar sem ter contato com o piso;

J – Tocar indevidamente em qualquer bola.

Art. 9º Das penalidades:

A – As faltas cometidas serão penalizadas com a descida da bola de menor valor da dupla adversária a que cometeu a falta.

B – Uma dupla perde automaticamente a partida se esta encaçapar a bola 1 antes de encaçapar todas as 7 bolas do grupo pertencente a ela.

C – Faltas cometidas na mesa tacada de um jogador não possui valor cumulativo (se o jogador cometer mais de uma falta ao fazer sua jogada, a penalidade de descer apenas uma bola da dupla adversária se mantém).

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.7 CAPÍTULO VII - REGULAMENTO ESPECÍFICO TÊNIS DE MESA

Art. 1º A competição de tênis de mesa será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º Será permitida a inscrição de 2 atletas, sendo 1 masculino e 1 feminino.

Art. 3º A forma de disputa será em torneio simples. As partidas serão disputadas em melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

- a) Caso empate em 10 (dez) pontos, será declarado vencedor do set, o jogador que conseguir estabelecer uma vantagem de dois pontos.
- b) Será permitido o requerimento de 1 (um) tempo técnico com duração de 30 (trinta) segundos por atleta a cada set, a ser feita pelo jogador ou treinador para o árbitro de mesa da partida.
- c) Os jogadores têm direito a um tempo de repouso entre cada partida de no máximo de 2 minutos.
- d) No set decisivo de um jogo, os jogadores trocarão de lado ao atingirem a contagem de 05 pontos.

Art. 4º O direito de escolher a ordem inicial de sacar, receber e lados deve ser decidida por sorteio e o vencedor pode escolher sacar ou receber primeiro, ou iniciar em um lado.

Parágrafo único – Cada atleta tem direito a 02 saques, mudando sempre quando a soma dos pontos for 02 ou seus múltiplos.

Art. 5º Em caso do não comparecimento de um participante dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor do participante presente, o qual será declarado vencedor. Caso nenhum dos participantes se façam presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambos participantes. Para o primeiro jogo do período haverá uma tolerância de 15 minutos. A Direção Geral poderá alterar o horário da partida caso haja necessidade por coincidência de horários de jogos da mesma atlética.

Art. 6º O uniforme de cada atleta constará:

- I) Camiseta diferente da cor da bola;
- II) Tênis.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com anuência da Direção Geral dos jogos, não podendo contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

4.8 CAPÍTULO VIII - REGULAMENTO ESPECÍFICO TRUCO

Art. 1º A disputa deverá ocorrer em partida única, exceto a partir da final, que ocorrerá em melhor de 3 partidas, tanto o masculino quanto no feminino. Todas as partidas serão de até 12 pontos.

Art. 2º As associações poderão inscrever apenas 1 (uma) dupla por modalidade (masculino e feminino). Sendo a inscrição realizada 40 (quarenta) minutos antes da competição, independente da ordem e horário de sua respectiva partida.

Art. 3º O baralho contará com 40 (quarenta) cartas normais utilizadas para o truco.

Art. 4º Da dada de cartas:

A – O encarregado de dar o baralho recolherá as cartas jogadas, em seguida embaralhará em um tempo máximo de 30 segundos, braços apoiados na mesa, após embaralhado passar o baralho para o corte.

B – Somente as cartas que forem utilizadas na jogada (mesa) anterior poderão ser recolhidas e guiadas (maço) pelo jogador que irá distribuí-las em seguida.

C – As demais cartas serão recolhidas de uma só vez.

D – As cartas poderão ser dadas da maneira que o pé do baralho desejar, desde que a primeira carta seja do mão, obedecendo a ordem do cortador, por cima ou por baixo.

E – Não será permitido, em hipótese alguma, ao pé e ao cortador, ver a frente ou as costas do baralho (marcas), e caso isso ocorra o infrator perderá o tento, sendo que qualquer dos casos passa-se o baralho a diante.

F – Cada participante deverá sempre aguardar sua vez de jogar, nunca passando à frente do adversário, e caso isso ocorra, a carta será queimada.

G – Todo o jogador terá um tempo máximo de 30 segundos para efetuar cada jogada ou responder a um pedido de truco. Caso o jogador não efetuar a jogada ou responder o pedido de truco dentro do tempo citado, o mesmo perderá o(s) tento(s).

H – O cortador que distribuir erradamente, mais ou menos cartas para si mesmo ou para o seu companheiro, perderá a vez e o tento da rodada, se o erro ocorrer com as cartas do adversário, não perderá o tento, mas perde o carteadado.

I – No caso do cortador errado o jogador que recebeu as cartas irregulares deverá comunicar imediatamente, não o fazendo perderá o tento. Se isso ocorrer na mão de 11, serão 3 (três) os tentos perdidos.

J – Se quando da distribuição das cartas uma ou mais caírem viradas, a jogada será anulada, passando a distribuição do baralho para o participante seguinte. O mesmo ocorrerá se virar mais de uma carta quando da escolha do vira.

K – As cartas encobertas na (segunda ou terceira) mão poderão ser utilizadas e guiadas (maço) pelo jogador que irá distribuí-las em seguida. Na primeira mão, não se pode encobrir cartas, a mesma deverá ser mostrada.

Art. 5º Do corte:

A – O encarregado do corte deverá embaralhar no tempo máximo de 30 segundos, com os braços apoiados sobre a mesa, e será obrigado a dar 1 corte ao entregar as cartas para o jogador, que será o pé do baralho.

B – Os cortes serão com as 40 cartas divididas em 2 montes apoiados sobre a mesa.

C – Quando o corte for seco, o cortador determinará se o baralho será dado por cima ou por baixo.

D- Em hipótese alguma, o(s) jogador(es) no ato do corte, poderão retirar carta(s) para si próprio ou para seu parceiro. Caso algum jogador retire carta(s) para si próprio ou para o parceiro, anula-se o carteadado e o baralho deve ser dado novamente pelo pé.

E – O pé do baralho, após o corte normal, poderá dar o baralho por cima ou por baixo. O pé depois de deslizar a primeira carta (por cima ou por baixo), não pode mudar de opinião.

Art. 6º Da conversa entre jogadores:

A – Somente por sinais (mímica) os jogadores da mesma dupla poderão comunicar-se em relação ao jogo.

B – Nenhuma palavra poderá ser trocada entre os elementos da dupla, incorrendo na perda do tento procedente do ‘fiscal’ presente.

Art. 7º No empate de mão:

A – Havendo empate na primeira mão ninguém é obrigado a mostrar sua carta maior na segunda, mesmo com trucada, podendo a mão, terminar na terceira mão, valendo, pois, essa carta maior na jogada. Em caso de empate nas três mãos, sem trucada, ninguém ganhará o tento, passando ser o baralho para frente.

B – Observa-se ainda: o participante que trucar ou retrucar em carta exposta, perde em caso de empate.

Art. 8º Da mão de 11:

A – Na mão de 11 (onze) para uma só equipe, aos mesmos é permitido olhar as cartas do parceiro, cabendo a um deles determinar se jogam ou não com as seguintes palavras ‘vamos jogar’ ou ‘não vamos jogar’.

B – Na mão de 11 a 11 (as duas duplas em mão de 11), as cartas devem ser dadas de 3 (três) em 3 (três) ou de 1 (um) em 1 (um) em sequências, no sentido anti-horário, com a ‘vira’ na última carta. Não é permitido fazer maço.

C – Quem trucar na mão de onze (11) perderá os três (3) tentos.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com anuência da Direção Geral dos jogos, não podendo contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

4.9 CAPÍTULO IX - REGULAMENTO ESPECÍFICO VOLEIBOL

Art. 1º A competição de voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º A atlética poderá inscrever até 12 atletas e 01 (um) responsável por naipe.

Art. 3º O formato do jogo será:

§ 1º Os jogos serão disputados em 2 (dois) sets vencedores. Os 2 (dois) primeiros sets serão de 25 (vinte e cinco) pontos e o 3º se houver necessidade será de 15 (quinze) pontos, em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos nos dois primeiros sets e em 14 (quatorze) pontos no 3º set, só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

§ 2º Serão concedidos 02 (dois) tempos de descanso para cada equipe em cada set.

§ 3º As alturas da rede serão as seguintes:

FEMININA	2,24cm
MASCULINA	2,43cm

Art. 4º Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral da competição e aos seguintes critérios:

I. As equipes deverão usar uniformes obrigatoriamente com números nas costas, a numeração na parte frontal é opcional;

II. Short;

III. Meias e tênis.

IV. Poderão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome do município e sigla das Atléticas.

Parágrafo único - A equipe que não cumprir o artigo perderá os pontos da partida em favor da equipe adversária.

Art. 5º Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos oficiais originais.

Art. 6º No banco de reservas somente poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, oficiais, médico, fisioterapeuta ou Enfermeiro, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 7º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 02x00 (25x00) (25x00). Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela para o início do primeiro jogo do período. A Direção Geral poderá alterar o horário da partida caso haja necessidade por coincidência de horários de jogos da mesma atlética.

Art. 8º Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/naipe, o atleta/membro da comissão técnica que for desqualificado.

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição, fase no ano específico correspondente.

§ 3º Quando a partida não for realizada por não comparecimento de uma das equipes (WO), a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.

Art. 9º Não será permitido jogar com qualquer objeto que ponha em risco a integridade física do atleta no decorrer do jogo, salvo mediante entrega ao coordenador de modalidade antes do início da partida de uma autorização do responsável pela atleta.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.